

EDITAL SECTUR Nº 001/2025

REGULAMENTO DO 6º CONCURSO CULTURAL DE ESTANDARTES DA ROMARIA DE SANTO ANTÔNIO DO BOQUEIRÃO

CONSIDERANDO a lei municipal nº 3.704, de 23 de março de 2017, que estabelece a Secretaria da Cultura e Turismo como responsável por superintender, elaborar, supervisionar e coordenar as ações e políticas públicas direcionadas à área cultural e artística, bem como ao incremento e desenvolvimento do turismo no Município;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal nº 2.560, de 07 de julho de 2008, que institui o Museu Municipal de Unai e em seu art. 5º estabelece a prerrogativa de firmar parcerias para desenvolvimento das atividades inerentes ao Museu;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 3.709, de 14 de dezembro de 2009, que institui a Festa de Santo Antônio do Boqueirão como bem imaterial considerado Patrimônio Cultural de Unai;

O Município de Unai-MG, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Sectur) e do Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves, **CONVOCA** artistas, profissionais e amadores, para inscreverem obras artísticas do tipo estandartes para

o **6º Concurso Cultural de Estandartes da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão** com o intuito de estimular e difundir a produção artesanal, artística e cultural da região Noroeste de Minas Gerais, conforme o cronograma abaixo e o regulamento anexo a este edital.

Evento	Data e Horário
Abertura do Edital e das Inscrições	28/04/2025
Encerramento das Inscrições	02/06/2025
Início da curadoria e fase classificatória	02/06/2025
Prazo final para recebimento de envelopes postados até 02/06/2025 via Correios	02/06/2025– 17h
Publicação do Resultado da Fase Classificatória	02/06/2025
Início do Recebimento dos Estandartes Físicos para Exposição	02/06/2025
Encerramento do Prazo de Recebimento dos Estandartes Físicos para Exposição	10/06/2025
Início da Exposição dos Estandartes Físicos e votação Popular no Distrito de Santo Antonio	10/06/2025
Encerramento da Votação Popular no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão	13/06/2025 – impreterivelmente às 12h
Apuração da Votação Popular	13/06/2025 – 12h às 14h
Entrega da Premiação (durante a Cerimônia da Entrega de Comendas de Santo Antônio do Boqueirão)	13/06/2025 – 15h

Unai, Minas Gerais, 27 de março de 2025.

Acir José Coimbra

Diretor do Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves

Fabício de Melo Alvares

Secretária da Cultura e Turismo

Thiago Martins Rodrigues

Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO 6º CONCURSO CULTURAL DE ESTANDARTES DA ROMARIA DE SANTO ANTÔNIO DO BOQUEIRÃO

Dispõe sobre as regras para participação e premiação do concurso cultural de estandartes em alusão à Romaria de Santo Antônio do Boqueirão no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O **6º Concurso Cultural de Estandartes da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão** visa incentivar, reconhecer, divulgar e estimular a produção cultural dos artistas e artesãos, preservar a cultura local, sua tradição e religiosidade através da manifestação artística oportunizando também meios de comercialização de suas obras.

1.2 O concurso tem finalidade cultural e a premiação oferecida pela instituição parceira não gera qualquer vínculo com o Poder Executivo do Município de Unai.

1.3 A participação no concurso é permitida a todo e qualquer cidadão residente nas cidades informadas no Anexo II, sendo a inscrição totalmente gratuita e regida exclusivamente pelos termos deste regulamento.

1.4 A premiação é de responsabilidade da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, entidade responsável pela realização da Festa de Santo Antônio do Boqueirão, parceira do concurso cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Podem se inscrever, **cidadãos maiores de 18 anos de idade, capazes civilmente, residentes nas cidades constantes do Anexo II deste regulamento**, integrantes das regiões de interesse e ligação demográfica e cultural com a Festa de Santo Antônio do Boqueirão.

2.2 Serão aceitos trabalhos no formato de **estandartes**, com **tamanho máximo de 1 (um) metro quadrado de área, feitos em tecido, metal, madeira, couro ou cerâmica que abordem a temática da 275ª Festa de Romaria de Santo Antônio do Boqueirão e tradição religiosa que envolve a festa.**

2.2.1 Será admitida a inscrição de **apenas 1 (um) trabalho por artista (CPF).**

2.2.2 Não será admitida a inscrição de trabalhos por pessoas jurídicas ou coletivos, ou de Pessoa Física em nome de Instituição Jurídica com ou sem fins Lucrativos.

2.2.3 No caso de trabalhos feitos em conjunto, o principal artista deverá inscrever o trabalho em seu nome.

2.2.4 Não serão aceitas obras realizadas em material perecível (a não ser grãos ou semente) ou adulteráveis que prejudiquem o trabalho de outros artistas ou comprometam as condições ambientais e a integridade física do local, do público e dos funcionários.

2.3 As inscrições para o concurso cultural são gratuitas e podem ser realizadas de duas formas, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste edital:

- a) online, por meio da plataforma Google Forms, através do link:
<https://forms.gle/LkEcyU6sjWTJJnkH7>
- b) presencial, no Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves, situado à Rua Dr. Joaquim Brochado nº 197 bairro Capim Branco, de **segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h às 11h e das 13h30 às 17h**, mediante entrega de envelope lacrado contendo os seguintes itens: **ficha de inscrição (anexo IV), foto colorida em formato 15x21cm da obra e cópia do documento de identidade do(a) artista.**

2.4 O envelope a que se refere o item 2.1-b deverá conter na parte externa a seguinte indicação: 6º CONCURSO CULTURAL DE ESTANDARTES – UNAÍ-MG; NOME COMPLETO DO ARTISTA, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE.

2.5 As inscrições **poderão ser feitas por modalidade de entrega via correio**, sendo que para comprovação de recebimento pelo Museu Municipal deverá ser enviado com Aviso de Recebimento – AR, sendo o recibo de entrega o comprovante de inscrição.

2.5.1 Em caso de envio de envelopes por meio dos Correios, **será considerada para fins deste regulamento a postagem realizada até a data de 20/05/2025 e o recebimento pelo Museu Municipal até o dia 02/06/2025, às 17h.**

2.5.2 Em caso de recebimento de envelopes **após 02/06/2025, às 17h, o envelope será automaticamente desconsiderado**, independente da data de postagem e independente das razões do atraso da entrega e/ou extravio.

2.6 Inscrições feitas fora dos padrões ou envelopes entregues sem quaisquer dos itens previstos anteriormente serão automaticamente desclassificadas.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1 É vedada a participação de:

- a) servidores lotados na Secretaria da Cultura e Turismo de Unai (inclusive órgãos e organismos a ela diretamente vinculados) e Câmara Municipal de Unai;
- b) funcionários da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e da Associação dos Romeiros de Santo Antônio do Boqueirão;

- c) parentes de primeiro grau de quaisquer dos membros da Comissão Julgadora ou do Diretor do Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves;
- d) menores de 18 anos de idade;

4. DA CURADORIA E COMISSÃO JULGADORA

4.1 A curadoria dos trabalhos será feita pelo diretor do Museu Municipal Histórico- Cultural Maria Torres Gonçalves.

4.1.1 Caso a quantidade de trabalhos inscritos seja igual ou menor que 20 (vinte), será automaticamente desconsiderada a necessidade de curadoria e da fase classificatória, seguindo normalmente o cronograma.

4.2 A Comissão Julgadora dos Estandartes para fins da classificação inicial e da premiação final será composta por:

- a) Um membro indicado pela Secretaria da Cultura e Turismo de Unai;
- b) Um membro indicado pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição;
- c) Um membro indicado pela Câmara Municipal de Unai;
- d) Um membro indicado pela Associação dos Romeiros de Santo Antônio do Boqueirão;

4.3 Caberá ao curador do concurso realizar a triagem dos envelopes, descartando eventuais envelopes em discordância com as regras deste regulamento.

4.4 Caberá à Comissão Julgadora dos Estandartes, juntamente com o curador, julgar as obras recebidas e eleger, para fins do Resultado da Fase Classificatória, **as 20 (vinte) melhores obras**. Em caso de empate, caberá ao curador o desempate.

4.4.1 A Comissão Julgadora deverá elaborar lista com as 20 obras, prezando pelos critérios estabelecidos no regulamento, pela diversidade e pela qualidade dos trabalhos, utilizando para tanto critérios técnicos e artístico-culturais para a seleção. A seleção deverá levar em consideração: originalidade, criatividade, linguagem estética, discurso visual e mensagem do trabalho.

4.4.2 As obras não escolhidas estarão automaticamente desclassificadas do concurso.

4.4.3 A Comissão Julgadora dos Estandartes é soberana, sendo sua decisão irrevogável.

4.5 A Comissão Julgadora dos Estandartes deverá se reunir às 12h00min do dia 13 de junho de 2025, no distrito de Santo Antônio do Boqueirão em Unai-MG, para realizar a abertura e contagem dos votos populares.

4.5.1 Aos estandartes em exposição e concorrência à premiação, serão atribuídos:

- a) Até 4 (quatro) votos da Comissão Julgadora;
- b) Até 6 (seis) votos da Votação Popular, conforme tabela de pontuação (anexo III) – sendo considerados, para fins de desempate os números brutos;

4.5.2 No caso de empate, serão considerados os números brutos da votação popular (por exemplo: em caso do estandarte A receber 3 votos da comissão julgadora e 2 votos da votação popular e o estandarte B receber 2 votos da comissão julgadora e 3 votos da votação popular, haverá empate, neste caso será considerado que o estandarte A recebeu 2 votos populares e o estandarte B recebeu 3 votos populares, sendo portanto o estandarte B vencedor).

5. DA VOTAÇÃO POPULAR

5.1 A votação popular será realizada exclusivamente de forma presencial durante a Festa de Santo Antônio do Boqueirão, conforme cronograma do edital, em urna lacrada e exclusiva para este fim, posicionada em local de grande circulação e próxima aos estandartes em exposição.

5.2 A votação será feita por meio de cédulas únicas em papel onde cada pessoa poderá votar em um único estandarte por cédula.

5.3 Os votos populares serão contabilizados no dia 13 de junho de 2025 às 14h pela Comissão Julgadora.

5.4 Cada cédula válida será contabilizada como 1 (um) voto.

5.4.1 O estandarte que não alcançar 50 (cinquenta) votos terá contabilizado 0 (zero) pontos.

5.4.2 O estandarte que alcançar entre 51 (cinquenta e um) e 150 (cento e cinquenta) votos terá contabilizado 1 (um) ponto.

5.4.3 O estandarte que alcançar entre 151 (cento e cinquenta e um) e 300 (trezentos) votos terá contabilizado 2 (dois) pontos.

5.4.4 O estandarte que alcançar entre 301 (trezentos e um) e 500 (quinhentos) votos terá contabilizado 3 (três) pontos.

5.4.5 O estandarte que alcançar entre 501 (quinhentos e um) e 750 (setecentos e cinquenta) votos terá contabilizado 4 (quatro) pontos.

5.4.6 O estandarte que alcançar entre 751 (setecentos e cinquenta e um) e 1.050 (um mil e cinquenta) votos terá contabilizado 5 (cinco) pontos.

5.4.7 O estandarte que alcançar acima de 1.051 (um mil e cinquenta e um) votos

terá contabilizado 6 (seis) pontos.

5.4.2 Caso haja empate entre os classificados, serão contabilizados os votos brutos de cada estandarte.

5.5 Cédulas de votação que contenham mais de um voto serão desclassificadas e não será contabilizado nenhum voto.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 A premiação é de responsabilidade integral da Prefeitura Municipal de Unai, por meio da Ficha Orçamentária 1418 – Ação 02.10.04.13.695.2104.2688 - Apoio Logístico e operacional para a Realização da Romaria de Santo Antonio do Boqueirão , sendo paga em cheque, dinheiro ou transferência eletrônica pela Secretaria da Fazenda Municipal a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a definição dos ganhadores.

6.1.1 A premiação será assim dividida:

- a) **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;**
- b) **R\$ 900,00 (novecentos reais) para o segundo colocado;**
- c) **R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o terceiro colocado.**

6.2 O prêmio será pago diretamente ao ganhador, sendo proibida sua transferência.

6.3 Em caso do ganhador renunciar ao prêmio, o valor será reintegrado ao saldo bancário da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

6.4 A obtenção da premiação não gera nenhum vínculo entre a instituição e o ganhador, assim como também não garante qualquer pagamento posterior ao ganhador além do prêmio que lhe é devido.

7. DA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

7.1 Após o encerramento da Festa de Romaria de Santo Antônio do Boqueirão Edição 2025, **as obras serão transportadas e expostas no Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves pelo período de 30 (trinta) dias.**

7.2 Os interessados em comercializar os seus estandartes poderão colocar o preço de venda, em reais, com contato telefônico para que os clientes possam entrar em contato.

7.3 O Museu Municipal ou seus funcionários não estão autorizados a realizarem a comercialização, recebimento de valores e/ou quaisquer outras atividades privativas dos artistas ou seus vendedores.

7.4 Os trabalhos não vendidos **deverão ser recolhidos a partir de 18 de julho** Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434 (38) 3677-5054
cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

de 2025, no horário de expediente do Museu Municipal.

7.5 Os trabalhos não buscados no período de 18/07/2025 a 29/07/2025, serão incorporados como patrimônio do Museu Municipal, com cessão integral dos direitos ao equipamento cultural.

7.6 Nenhuma obra deverá ser retirada antes do fim da exposição.

7.7 A montagem e desmontagem das obras é de responsabilidade dos organizadores da exposição.

8. DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para dirimir quaisquer questões acerca deste regulamento, após esgotadas as tratativas de diálogo, está eleito o foro da Comarca de Unaí-MG.

8.2 Casos omissos serão deliberados pela Comissão Julgadora dos Estandartes e, na insuficiência, pela Secretaria da Cultura e Turismo de Unaí.

Publique-se.

Unaí, Minas Gerais, 27 de março de 2025.

Acir José Coimbra

Diretor do Museu Municipal Histórico-Cultural Maria Torres Gonçalves

Fabício de Melo Alvares
Secretária da Cultura e Turismo

Thiago Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário
Abertura do Edital e das Inscrições	28/04/2025
Encerramento das Inscrições	02/06/2025
Início da curadoria e fase classificatória	02/06/2025
Prazo final para recebimento de envelopes postados até 02/06/2025 via Correios	02/06/2025– 17h
Publicação do Resultado da Fase Classificatória	02/06/2025
Início do Recebimento dos Estandartes Físicos para Exposição	02/06/2025
Encerramento do Prazo de Recebimento dos Estandartes Físicos para Exposição	10/06/2025
Início da Exposição dos Estandartes Físicos e votação Popular no Distrito de Santo Antonio	10/06/2025
Encerramento da Votação Popular no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão	13/06/2025 – impreterivelmente às 12h
Apuração da Votação Popular	13/06/2025 – 12h às 14h
Entrega da Premiação (durante a Cerimônia da Entrega de Comendas de Santo Antônio do Boqueirão)	13/06/2025 – 15h

**Região de Interesse/Circuito
Turístico/Região Administrativa**

Cidades Integrantes

Circuito Turístico Noroeste das Gerais e
Alto Paranaíba

Buritis, Cabeceira Grande, Chapada
Gaúcha, Coromandel, Dom Bosco,
Guarda-Mor, João Pinheiro,
Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia,
Paracatu, Patos de Minas,
Presidente Olegário, Riachinho,
Unaí, Uruana de Minas, Vazante

Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão

Arinos, Bonfinópolis de Minas, Formoso,
Pintópolis, Santa Fé de Minas, Urucuia

Região Integrada de Desenvolvimento do
Distrito Federal e Entorno – RIDE

Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas
Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade
Occidental, Cocalzinho de Goiás,
Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa,
Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama,
Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina,
Santo Antônio do Descoberto,
Valparaíso, Vila Boa, Unaí e Buritis



Quantidade de cédulas válidas apuradas

**Pontuação
Considerada**

0 a 50 votos

0 ponto

51 a 150 votos

1 ponto

151 a 300 votos

2 pontos

301 a 500 votos

3 pontos

501 a 750 votos

4 pontos

751 a 1.050 votos

5 pontos

1.051 votos acima

6 pontos



ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO
6º CONCURSO CULTURAL DE ESTANDARTES DA ROMARIA DE
SANTO ANTÔNIO DO BOQUEIRÃO

Nome Completo: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensão: _____

Breve currículo do participante: _____

Memorial descritivo da obra: _____

Autorizo o uso de imagem da presente obra, bem como sua comercialização em exposição, conforme previsto no regulamento do 4º Concurso Cultural de Estandartes e que é do meu inteiro conhecimento.

_____, _____ de _____ de 2025.
(local)

Assinatura: _____